



DA SILVA PINHEIRO. CPF: 532.326.237-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a INCLUSÃO DE UNIDADE, SUPRESSÃO DE VALOR, PRORROGAÇÃO, DIREITO AO REAJUSTE, E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 302/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/05/2022. **DA INCLUSÃO DE UNIDADE:** Pelo presente Termo Aditivo fica incluído ao local de execução do contrato o Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz para execução da seguinte rota:

ITEM	ORIGEM/DESTINO	PERIODICIDADE (SEMANAL)	TOTAL DE ENVIOS (ANO)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	Transporte de amostras (Teste do Pezinho) do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz para APAE São Luís/MA	3	156	R\$ 280,31	R\$ 43.728,36

A inclusão da nova rota será realizada a partir da modificação na periodicidade da coleta de hemocomponentes no Hemonúcleo de Bacabal para Santa Inês/MA, com consequente remanejamento dos valores.

ITEM	ORIGEM/DESTINO	PERIODICIDADE ANTERIOR (SEMANAL)	NOVA PERIODICIDADE (SEMANAL)	TOTAL DE ENVIOS (ANO)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	Transporte de Hemocomponentes do Hemonúcleo de Bacabal/MA para Santa Inês/MA	5	3	156	R\$ 420,47	R\$ 65.593,32

DA SUPRESSÃO DE VALOR: Pelo presente Termo Aditivo do CONTRATO Nº 302/2022-GCC/EMSERH, o valor global do Contrato sofrerá uma redução de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) passará de R\$ 2.267.863,64 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.267.863,12 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos). **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2024 e com término previsto para 20/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.267.863,12 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DO REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 302/2022 – GCC/EMSERH. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 302/2022 - GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-62 - Serv. Transporte porta/porta de Material Biológico. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.003510, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024. São Luís (MA), 01 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.04286. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.439.320/0001-17. **REPRESENTANTE LEGAL:** RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO. CPF: 879.296.193-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E NOTURNO, ATUALIZAÇÃO DO VALOR, RESOLUTIVA, RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 54/2021-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/04/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e com término previsto para 04/04/2025. **DA EXCLUSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRI-**

DADE E NOTURNO: Considerando o Parecer Técnico do SESMT (ID: 0656655), altera-se o valor do Contrato nº 54/2021 – GCC/EMSERH após a assinatura deste Termo Aditivo, tendo em vista a exclusão do adicional de insalubridade e noturno para encarregado, conforme despacho da Gerência Administrativa (ID: 0584297), o que representa uma redução de R\$ 15.549,48 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR:** Após a exclusão mencionada na cláusula anterior o valor global do Contrato nº 54/2021-GGC/EMSERH passará de R\$ 1.731.895,20 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 1.716.345,72 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 54/2021-GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA RESSALVA DO DIREITO DE REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2023 e Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2024, fica assegurado à Contratada o direito futuro à repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava Contrato Original. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 15.7 da “Cláusula Décima Quinta- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O



valor total deste aditivo será de R\$ 1.716.345,72 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.04286, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Sétima, Décima Quinta, Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01º/04/2024. **São Luís (MA), 01º de abril de 2024. MARCELLO APOLONIO DUALIBRE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

IPSPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 1108/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022, Processo n.º 03/2022. PARTES: Instituto de Previdência Municipal de Monção/MA, CNPJ 22.331.738/0001-74 e a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00. Prestação dos serviços profissionais de consultoria de investimentos. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para 02/01/2024 a 31/12/2024. Fonte de Recurso: 09.122.0046.2098.0000 Manutenção e Funcionamento do IPSPM 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica. Monção -MA. Gutemberg Ramos Pereira – Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2024, decorrente do Contrato N.º 10070101/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e HABITA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL LTDA sob CNPJ nº 45.485.170/0001-41. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução do contrato por igual período. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu término prorrogado para 22 de setembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. PABLO SAID LOPES DA SILVA – Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO. EXECUÇÃO/VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 0061/2023/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0055/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa: CONTACT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. inscrita sob o CNPJ nº 32.241.345/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da ampliação, construção, adequação, paisagismo e reforma das escolas municipais em Bacuri/MA, sob o regime de empreitada por preço global. Prazo de execução/

Vigência: Fica aditivado em mais 180 (Cento e oitenta) dias, a Cláusula Segunda, item 2.1, e item 2.2, do contrato nº 0061/2023/PMB, ficando o prazo de execução/vigência do termo aditivo de 27/03/2024 até 27/09/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1, da Lei 8.666/93. Base legal: Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.09 – FUNDEB; 12.361.0082.1008.0000- Construção e Ref. de Unidades Escolares; 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de recurso: 0.1.19 – Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica; 02 – PODER EXECUTIVO; 02.09 – FUNDEB; 12.365.0017.2012.0000 – Educação Pré-Escola; 44.90.51.-Obras e Instalações; Fonte de recurso: 0.1.19 – Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica. SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competência – Decreto Municipal nº 03/2017) pela CONTRATANTE e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, pela CONTRATADA. Bacuri (MA), 26 de Março de 2024. ROSINALDO SILVA CAMPELO-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal nº 03/2017).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. EXTRATO DO CONTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 117/2022/PMB. REF.: Processo Inicial nº. 0039/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.292.364/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de roços manual da sede e estradas vicinais em diversos logradouros do município de Bacuri/MA, sob o regime de empreitada por preço global. Valor global anual: R\$ 1.012.235,21 (Hum milhão, doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e hum centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0098.2013.0000-PAVIMENTAÇÃO, ÁSFALTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RUAS EM VIAS PÚBLICAS; 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2024 até a data de 31/12/2024. BASE LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e WELTON GOMES LEAL, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 13 de Março de 2024. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA-Secretário Municipal de Administração e Finanças (respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura) (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal nº. 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Extrato 1º Termo Aditivo do Contrato 253/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá-MA, inscrita no CNPJ (MF) SOB O N.º 06.331.110/0001-12, através da Secretaria Municipal de Educação, Contratado: **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** - CNPJ nº 07.336.137/0001-60. **Objeto do 1º Termo Aditivo:** aditamento de **R\$ 10.045,40 (dez mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**, correspondente a **23,91%**, Base legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Fonte de recurso - **Dotação:** 12.361.0628.2038.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-30%. **Dotação:** 12.122.0145.2030.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo. **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura:** 21/03/2024. Coroatá - MA, 21 de março de 2024. **Eldo de Melo Viana** - Secretário Municipal de Educação.